

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, EXPEDIR AS CERTIDÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REALIZAR OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS, NECESSÁRIOS A TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DE TERRENOS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, SITUADOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL “GUILHERME GRANEMANN RAUEN”, A FAVOR DOS DONATÁRIOS DEVIDAMENTE BENEFICIADOS COM O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção I Da Autorização Legal Específica

Art.1º. Fica a Prefeita Municipal de Santa Cecília, autorizada por esta Lei Complementar, a promover em nome do Município, doações sem encargos, expedir as Certidões de Regularização Fundiária - CRFs e realizar todos os demais atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários para a efetiva transferência de domínio de terrenos urbanos ou lotes de propriedade do Município de Santa Cecília, integrantes do Loteamento Municipal “Guilherme Granemann Rauem” criado pela Lei Municipal Nº 1.081/98 de 23 de Junho de 1998, a favor dos donatários nela devidamente especificados.

Art.2º. Os terrenos urbanos ou lotes doados por força desta Lei Complementar fazem parte de área urbana reconhecida e considerada de interesse social pela Lei Complementar Municipal Nº 034 de 29 de Outubro de 2015, que criou o **Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social** em áreas urbanas do Município de Santa Cecília e as doações serão realizadas de acordo com as normas e critérios nela estabelecidos.

Seção II Das Finalidades e Objetivos da Doação

Art.3º. As doações sem encargos autorizadas por esta Lei Complementar serão promovidas com as seguintes finalidades e objetivos:

I- assegurar o cumprimento da política de desenvolvimento urbano e das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, de acordo com os princípios de ordem social previstos nos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal;

II- atender as diretrizes gerais estabelecidas pelos Artigos 1º e 2º da Lei Federal Nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, denominada- Estatuto da Cidade, no que diz respeito a política urbana e as funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

III- cumprir as diretrizes e normas fixadas nos Artigos 153, 154, 155, 156 e 157 da Lei Orgânica do Município no que diz respeito à política habitacional;

IV- atender os princípios e normas estabelecidos nos Artigos 1º “Caput” e §1º, 2º “Caput” e Incisos I, I, III, IV e V, 4º “Caput” e Incisos I e V, 25 e 28 do Plano Diretor instituído pela Lei Complementar a Municipal Nº 26 de 03 de Dezembro de 2010, no que se refere às funções sociais da cidade e da propriedade urbana e a regularização fundiária de interesse social;

V- reconhecer a legitimidade das posses comprovadas, consentidas, toleradas pelo Município e conquistadas de forma, mansa, pacífica e consolidada, nas ocupações promovidas pelos donatários beneficiados a mais de 5 (cinco) anos;

VI- concluir os procedimentos administrativos e jurídicos legais adotados pelo Município de Santa Cecília, para efetivar a Regularização Fundiária de Interesse Social do Loteamento Municipal “Guilherme Granemann Rauen”, criado pela Lei Municipal Nº 1.081/98 de 23 de Junho de 1998, em área de propriedade e domínio público municipal, na qual mediante a instauração e instrução regular de Processos Administrativos de Regularização Fundiária de Interesse Social;

VII- promover a titulação e registro dos imóveis em nome dos donatários, para garantir a estes o direito social a propriedade e à moradia, em ambiente ecologicamente saudável e equilibrado;

VIII- proporcionar através da titulação, condições dos donatários investirem na melhoria das construções já existentes e por eles edificadas sobre os terrenos urbanos doados, melhorando as condições de moradia e a qualidade de vida das pessoas e das famílias;

IX- evitar e reduzir situações de conflitos entre os moradores, provocados pela transferência irregular de posses pela via de contratos de compra e venda, proporcionar segurança jurídica aos donatários e combater a evasão fiscal proporcionada pelas transmissões irregulares e clandestinas;

X- atender os princípios, normas, regras e objetivos estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.465 de 11 de Julho de 2017 e do Decreto Federal Nº 9.310 de 15 de Março de 2018, que estabelecem normas gerais aplicáveis aos Municípios, para efeito de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social;

XI- facilitar através da regularização dos imóveis, a realização de investimentos, a captação de recursos financeiros, a celebração de convênios, acordos e ajustes e o estabelecimento de parcerias com órgãos e entidades governamentais, que visem a melhoria das condições de acesso, mobilidade urbana, segurança pública, saneamento básico, abastecimento, atendimento a saúde e educação e melhoria das condições de moradia no Loteamento Municipal “Guilherme Granemann Rauen”.

CAPÍTULO II

DA IDENTIFICAÇÃO DOS TERRENOS OU LOTES, DAS DOAÇÕES E DOS DONATÁRIOS

Seção I

Da Identificação dos Terrenos ou Lotes

Art.4º. Os terrenos urbanos ou lotes que serão doados por esta Lei Complementar, serão desmembrados da área maior de propriedade do Município, Matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cecilia sob Nº 6072, com a abertura de Matrículas Individuais em nome dos donatários beneficiados pelo Programa, de acordo com o levantamento topográfico, selos, dados cadastrais, planta planialtimétrica e memoriais descritivos elaborados pela empresa TMK Engenharia e Assessoria - Eireli - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob Nº 18.486.112/0001-60, sob a responsabilidade do Engenheiro Industrial **Otávio Fernando Tomczyk**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -CREA- PR no Estado do Paraná sob Nº 116.983/D e no mesmo Conselho sob Nº 133.740-1 no Estado de Santa Catarina.

Seção II
Das Doações Autorizadas e dos Donatários

Art.5º. Fica a Prefeita Municipal de Santa Cecília, autorizada a em nome do Município, promover doação sem encargos, realizar o desmembramento, a outorga das Certidões de Regularização Fundiária - CRFs e assinar todos os demais atos necessários à efetiva titulação e transferência de domínio a favor dos donatários beneficiados, dos seguintes terrenos urbanos ou lotes, situados dentro do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen:

I- um terreno urbano com área superficial de **317.878 m² (trezentos e dezessete metros e oitocentos e setenta e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 151, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Adão Pereira e Generoza Tibes Pereira** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 151/2015**;

II- um terreno urbano com área superficial de **304,001 m² (trezentos e quatro metros e um decímetro quadrado)**, constituído pelo **Lote Nº 152, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **José Borges de Camargo**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 152/2015**;

III- um terreno urbano com área superficial de **311.537 m² (trezentos e onze metros e quinhentos e trinta e sete decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 153, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Jacson Moraes dos Santos e Ane Caroline dos Santos**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 153/2015**;

IV- um terreno urbano com área superficial de **313.519 m² (trezentos e treze metros e quinhentos e dezenove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 154, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Mauro Ribeiro Martins e Juliana Almeida da Costa Martins**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 154/2015**;

V- um terreno urbano com área superficial de **312.743 m2 (trezentos e doze metros e setecentos e quarenta e três decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 155, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Sonia Mara Vidal da Silva e Evandel Dias da Silva**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 155/2015**;

VI- um terreno urbano com área superficial de **315.353 m2 (trezentos e quinze metros e trezentos e cinqüenta e três decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 156 da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Celina de Liz da Silva**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária - **PARFIS Nº 156/2015**;

VII- um terreno urbano com área superficial de **311.513 m2 (trezentos e onze metros e quinhentos e treze decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 157, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Claudia Dias da Silva e Pedro Paulo Fernandes dos Santos**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social- **PARFIS Nº 157/2015**;

VIII- um terreno urbano com área superficial de **319.161 m2 (trezentos e dezenove metros e cento e sessenta e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 158, da Quadra L**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Joacir Pedro Baschera- ME**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 158/2015**;

IX- um terreno urbano com área superficial de **320.666 m2 (trezentos e vinte metros e seiscentos e sessenta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 159, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Joacir Pedro Baschera**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 159/2015**;

X- um terreno urbano com área superficial de **319.488 m2 (trezentos e dezenove metros e quatrocentos e oitenta e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 160, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Janete de Fátima Correa de Souza e João Alves Valente**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 160/2015**;

XI- um terreno urbano com área superficial de **310.958 m2 (trezentos e dez metros e novecentos e cinqüenta e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 161, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Roseli Rodrigues**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 161/2015**;

XII- um terreno urbano com área superficial de **318.703 m2 (trezentos e dezoito metros e setecentos e três decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 162, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Tânia Eliane Hempel de Oliveira e Antonio Carlos de Oliveira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 162/2015**;

XIII- um terreno urbano com área superficial de **308.091 (trezentos e coito metros e noventa e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 163, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Volnei Medeiros**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 163/2015**;

XIV- um terreno urbano com área superficial de **337.140 m2 (trezentos e trinta e sete metros e cento e quarenta decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 164, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Maria Inês Wichineski Nunes**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 164/2015**;

XV- um terreno urbano com área superficial de **297.136 (duzentos e noventa e sete metros e cento e trinta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 165, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado **Nalzira Aparecida Borba**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social -**PARFIS Nº 165/2015**;

XVI- um terreno urbano com área superficial de **289.226 m2 (duzentos e oitenta e nove metros e duzentos e vinte e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 166, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Tania Aparecida Nunes de Lima e Clodenir Ribeiro de Lima**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 166/2015**;

XVII- um terreno urbano com área superficial de **289.565 m2 (duzentos e oitenta e nove metros e quinhentos e sessenta e cinco decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 167, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Nirvair da Cruz Rosa Nunes**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 167/2015**;

XVIII- um terreno urbano com área superficial de **295.867 m2 (duzentos e noventa e cinco metros e oitocentos e sessenta e sete decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 168, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Terezinha Aparecida de Almeida Grein e Sebastião Tobias Grein**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 168/2015**;

XIX- um terreno urbano com área superficial de **279.781 m2 (duzentos e setenta e nove metros e setecentos e oitenta e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 169, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Terezinha Domingues dos Santos Klaus e João Rubens Klaus**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 169/2015**;

XX- um terreno urbano com área superficial de **249.028 m2 (duzentos e quarenta e nove metros e vinte oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 170, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Andreia Pereira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 170/2015**;

XXI- um terreno urbano com área superficial de **320.182 m2 (trezentos e vinte metros e cento e oitenta e dois decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 171, da Quadra N**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Moises Ribeiro Boyona**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 171/2015**;

XXII- um terreno urbano com área superficial de **340.446 m2 (trezentos e quarenta metros e quatrocentos e quarenta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 172, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Sirlei Alves** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 172/2015**;

XXIII- um terreno urbano com área superficial de **295.090 m2 (duzentos e noventa e cinco metros e noventa decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 173, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Paulo Antunes**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 173/2015**;

XXIV- um terreno urbano com área superficial de **308.748 m2 (trezentos e oito metros e setecentos e quarenta e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 174, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Luciana Regina Meireles**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 174/2015**;

XXV- um terreno urbano com área superficial de **298.161 (duzentos e noventa e oito metros e cento e sessenta e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 175, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Francisco Latacheski**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 175/2015**;

XXVI- um terreno urbano com área superficial de **354.806 m2 (trezentos e cinqüenta e quatro metros e oitocentos e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 176, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Oraci Luiz da Cunha**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 176/2015**;

XXVII- um terreno urbano com área superficial de **308.600 m2 (trezentos e oito metros e seiscentos decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 177, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Lucimari dos Reis e Claudinei Rafael Ribeiro**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 177/2015**;

XXVIII- um terreno urbano com área superficial de **298.913 m2 (duzentos e noventa e oito metros e novecentos e treze decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 178, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Sebastião Ribeiro Martins**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 178/2015**;

XXIX- um terreno urbano com área superficial de **281.346 m2 (duzentos e oitenta e um metros e trezentos e quarenta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 179, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Maria Terezinha Ferreira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 179/2015**;

XXX- um terreno urbano com área superficial de **276.060 m2 (duzentos e setenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 180, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Luciana Gonçalves de Jesus e José Altair Elias de Souza** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 180/2015;**

XXXI- um terreno urbano com área superficial de **261.471 m2 (duzentos e sessenta e um metros e quatrocentos e setenta e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 181, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado **Irma Gonçalves de Lima** com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 181/2015;**

XXXII- um terreno urbano com área superficial de **247.724 m2 (duzentos e quarenta e sete metros e setecentos e vinte e quatro decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 182, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Jose Ailton de Souza**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social- **PARFIS Nº 182/2015;**

XXXIII- um terreno urbano com área superficial de **294.931 m2 (duzentos e noventa e quatro metros e novecentos e trinta e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 183, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado **Delk Alves Schifeter**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 183/2015;**

XXXIV- um terreno urbano com área superficial de **284.512 m2 (duzentos e oitenta e quatro metros e quinhentos e doze decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 184, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Gercy Pereira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social -**PARFIS Nº 184/2015;**

XXXV- um terreno urbano com área superficial de **292.791 m2 (duzentos e noventa e dois metros e setecentos e noventa e um decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 185, da Quadra O** do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Maria Rozilda Farias e Miguel Simões de Alexandre**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 185/2015**;

XXXVI- um terreno urbano com área superficial de **291.353 m2 (duzentos e noventa e um metros e trezentos e cinqüenta e três decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 186, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Marisane Ribeiro de Camargo e Amauri Pereira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 186/2015**;

XXXVII- um terreno urbano com área superficial de **290.886 m2 (duzentos e noventa metros e oitocentos e oitenta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 187, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Eutalia Ribeiro de Melo**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 187/2015**;

XXXVIII- um terreno urbano com área superficial de **301.413 m2 (trezentos e um metros e quatrocentos e treze decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 188, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Nilton de Lins**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 188/2015**;

XXXIX- um terreno urbano com área superficial de **281.968 m2 (duzentos e oitenta e um metros e novecentos e sessenta e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 189, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Zenita Silva Valente e Edson Corrêa de Souza**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social- **PARFIS Nº 189/2015**;

XL- um terreno urbano com área superficial de **321.636 m² (trezentos e vinte um metros e seiscentos e trinta e seis decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 190, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Iracema Rosa Prestes**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 190/2015**;

XLI - um terreno urbano com área superficial de **317.983 m² (trezentos e dezessete metros e novecentos e oitenta e três decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 191, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Rosemar Aves de Almeida Durigon e Paulo Bruno Durigon**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social- **PARFIS Nº 191/2015**;

XLII- um terreno urbano com área superficial de **342.972 m² (trezentos e quarenta e dois metros e novecentos e setenta e dois decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 192, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Andreia Aparecida Martins e Luiz Carlos Pires de Moraes**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 192/2015**;

XLIII- um terreno urbano com área superficial de **364.627 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e seiscentos e vinte e sete decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 193, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Alisson Martins Batista**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 193/2015**;

XLIV- um terreno urbano com área superficial de **345.729 (trezentos e quarenta e cinco metros e setecentos e vinte e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 194, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Ione Martins**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 194/2015**;

XLV- um terreno urbano com área superficial de **415.674 m² (quatrocentos e quinze metros e seiscentos e setenta e quatro decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 195, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Eliseu Maciel**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 195/2015**;

XLVI- um terreno urbano com área superficial de **346.509 m² (trezentos e quarenta e seis metros e quinhentos e nove decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 196, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Maria Aparecida Bilinski e Osmar Amaral Ribeiro**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 196/2015**;

XLVII- um terreno urbano com área superficial de **375.717 m² (trezentos e setenta e cinco metros e setecentos e dezessete decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 197, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Valentina Furtado Ribeiro e Francisco de Assis Ribeiro**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 197/2015**;

XLVIII- um terreno urbano com área superficial de **368.040 m² (trezentos e sessenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 198, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Neuza Aparecida de Ávila Otto e Valcir Otto**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 198/2015**;

XLIX- um terreno urbano com área superficial de **393.880 m² (trezentos e noventa e três metros e oitocentos e oitenta decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 199, da Quadra O**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Joceli Dias de Araujo de Oliveira e Alcides de Oliveira**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 199/2015**;

L- um terreno urbano com área superficial de **301.338 m2 (trezentos e um metros e trezentos e trinta e oito decímetros quadrados)**, constituído pelo **Lote Nº 200, da Quadra P**, do Loteamento Municipal Guilherme Granemann Rauen, o qual será doado a **Olegar Antonio Rhoden**, com fundamento no requerimento, documentos, dados, elementos e informações cadastrais, pareceres e decisão contida no Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social - **PARFIS Nº 200/2015**.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Das Disposições Finais

Art.6º. Nas doações e transferências de domínio, promovidas por força da autorização concedida por esta Lei Complementar, não incidirão o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI de competência Municipal.

Art.7º. Nas doações e transferências de domínio, promovidas por força da autorização concedida por esta Lei Complementar, de igual não incidirão o Imposto Sobre a Transmissão “Causa Mórtis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos -ITCMD de Competência Estadual, em razão das normas de isenção contidas no Artigo 10, Incisos I e VI, da Lei Estadual Nº 13.136 de 25 de Novembro de 2004.

Art.8º. As custas e emolumentos referentes aos serviços registraes, relacionadas com o 1º (primeiro) registro das Certidões de Regularização Fundiárias - CRFs e com a 1ª (primeira) Abertura de Matrículas Individuais dos imóveis ou terrenos urbanos regularizados, serão isentas perante os Cartórios Extrajudiciais, conforme estabelecem o Artigo 13, §1º, da Lei Federal Nº 13.465 de 11 de Julho de 2017 e o Artigo 5º, §1º, do Decreto Federal Nº 9.310 de 15 de Março de 2018.

Art.9º. Os terrenos ou lotes urbanos doados por esta Lei Complementar não poderão ser alienados por seus donatários beneficiados, sob pena destes ficarem impedidos de se habilitarem em programas municipais idênticos e semelhantes.

Seção II

Das Disposições Transitórias

Art.10. Ficam os Cartórios Extrajudiciais autorizados a promover todos os atos necessários a efetiva titulação e transferência de domínio dos bens imóveis ou terrenos urbanos de propriedade do Município de Santa Cecília, devidamente especificados no Artigo 5º desta Lei Complementar, a favor dos donatários beneficiados, independentemente de apresentação de Certidão Negativa de tributos de competência Municipal, lançados sobre cada um dos imóveis doados.

Art.11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art.12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 24 de Outubro de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada na data de 24 de Outubro de 2018.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração